



BOLETIM GERAL N.º 004/2013

Goiânia, 05 de Maio de 2013.

“O Senhor é a minha luz e a minha salvação; a quem temerei? O Senhor é a força da minha vida; de quem me recearei?” (Salmos 27:1)

QUADRO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO:

Edemundo Dias de Oliveira Filho - Presidente

Antônio Carlos de Lima- Chefia de Gabinete

João Carvalho Coutinho Junior – Diretor do Sistema de Execução Penal

Maria do Carmo Moreira – Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças

Aristóteles Sakai de Freitas – Diretor de Recuperação de Sistema Prisional

PARA CONHECIMENTO DESTA INSTITUIÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO PUBLIQUE-SE:

1ª PARTE

1. ATOS DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO

2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO
GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO
ESTADO
SEM ALTERAÇÕES

3. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E JUSTIÇA
SEM ALTERAÇÕES

2ª PARTE

1. ATOS DA PRESIDÊNCIA

2. ATOS DAS GERÊNCIAS VINCULADAS A
PRESIDÊNCIA

2.1 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA
SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

2.3 GERÊNCIA JURÍDICA
SEM ALTERAÇÕES

2.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA
SEM ALTERAÇÕES

2.5 GERÊNCIA DE ENSINO
SEM ALTERAÇÕES

2.6 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
SEM ALTERAÇÕES

3ª PARTE

1. ATOS DA DIRETORIA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL
SEM ALTERAÇÕES

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS
SEM ALTERAÇÕES

1.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA
SEM ALTERAÇÕES

1.4 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL
METROPOLITANA
SEM ALTERAÇÕES

1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO ENTORNO
SEM ALTERAÇÕES

1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO-
OESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE
SEM ALTERAÇÕES

1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE
SEM ALTERAÇÕES

1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE
SEM ALTERAÇÕES

2. ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO
E FINANÇAS

SEM ALTERAÇÕES

2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE
SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SEM ALTERAÇÕES

3. ATOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA PRISIONAL

SEM ALTERAÇÕES

3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSOCIAL
SEM ALTERAÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, MÓDULO DE RESPEITO E PATRONATO
SEM ALTERAÇÕES

3.3 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL
SEM ALTERAÇÕES

4. DIVERSOS

SEM ALTERAÇÕES

1ª PARTE

1. ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 10 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 201300037000271, resolve:

I – exonerar, a pedido e a partir de 13 de fevereiro de 2013, NILZELENA SILVA DA PUREZA, CPF/MF nº. 431.808.251-20, do cargo de provimento em comissão de Gerente Especial de Unidade Regional Prisional, CDI-3, da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.

II- exonerar, WEBER DE PAULA OLIVEIRA BARBOSA, CPF/MF nº. 930.790.011-68, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade Prisional de Porte-2, CDI-8, da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal , e nomeá-lo novamente para, também em comissão, exercer o de Gerente de Unidade Regional Prisional, CDI-5, da mesma Autarquia, até o provimento do novo Titular, a se dar mediante processo seletivo de meritocracia.

DECRETO 10 DE ABRIL DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta dos Processos nº. 201200037001595 e 201200013003226 e nos termos do arts. 136, §1º, inciso II, alínea “a”, 13, inciso I, 14, 15 e 16, inciso II, da Lei 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, resolve exonerar RANDEY GOMES DE DEUS, CPF/MF 234.732.401-25, do cargo em comissão de Assessor Especial F, Referência V, alocado na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, integrante do módulo disponibilizado à Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, e nomear HUGO CÉSAR FRAGA PRETO, CPF/MF 161.873.260-91, para exercer o referido cargo.

2. ATOS DO SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO SEM ALTERAÇÕES

3. ATOS DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA SEM ALTERAÇÕES

2ª PARTE

1. ATOS DA PRESIDÊNCIA

1.1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 105 DE 1º/ABRIL DE 2013

Art. 1º - Designar a servidora RÂMISA BORGES E SILVA, CPF nº 324.126.221-91, para o exercício da função de Gestora dos contratos nº 006/2013-AGSEP e nº 007/2013-AGSEP, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal e as empresas Rita Alves Pereira Guedes e Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda, respectivamente, por meio do processo administrativo nº 201300037000416, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (açafraão, pimenta do reino, farinha de mandioca e sal refinado) para uso contínuo na confecção de alimentos aos detentos custodiados nesta Agência.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora do contrato, deverá:

- a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;
- c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 106 DE 05/ABRIL DE 2013

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA BARBOSA, CPF: 212.379.301-97, para responder interinamente pelo expediente da Gerência de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 15 a 30 de abril de 2013, em virtude de afastamento legal do Gerente, Marcus Machado de Lima, para gozo de férias adquiridas.

PORTARIA Nº 109 DE 02/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER gratificação de risco de vida estabelecida pela Lei 17.485, de 12 de dezembro de 2011 aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO	RETROATIVO
Regina Borges da Silva Garcia	409.726.741-87	UP – São Miguel Araguaia	R\$ 750,00	Professora	28/01/2013
Walquiria Costa Oliveira	027.885.481-84	UP – São Miguel Araguaia	R\$ 750,00	Professora	28/01/2013
Santana Montello da Silva	799.616.141-00	UP – São Miguel Araguaia	R\$ 750,00	Professora	28/01/2013

Ermelinda Barbosa Braga Costa	527.201.871-00	UP -Mozarlândia	R\$ 750,00	Professora	14/03/2013
Francilde Moreira dos S.e Silva	953.707.651-20	UP -Mozarlândia	R\$ 750,00	Professora	14/03/2013
Mônica Pereira de Oliveira	002.574.521-25	UP -Mozarlândia	R\$ 750,00	Professora	14/03/2013
Jessyka Cristina Borges Carvalho	035.344.681-55	UP -Mozarlândia	R\$ 750,00	Professora	14/03/2013
Adriana Cornelia de Araujo e Silva	855.660.631-87	UP -Mozarlândia	R\$ 750,00	Professora	14/03/2013
Adecilda Mendes de Oliveira	412.170.041-49	UP -Mozarlândia	R\$ 750,00	Professora	14/03/2013
Ivanir Candida Barroso	600.079.741-91	U.P. Itumbiara	R\$ 750,00	Professora	18/01/2012
Jose Valdejá da Silva	282.248.411-20	U.P. Itumbiara	R\$ 750,00	Professor	18/01/2012
Suelen Pereira Oliveira	002.076.651-33	U.P. Itumbiara	R\$ 750,00	Professora	02/04/2012
Thais Cristina Arantes	001.033.401-73	U.P. Itumbiara	R\$ 750,00	Professora	01/02/2012
Rodrigo Nascimento Paula	715.757.741-00	U.P. Itumbiara	R\$ 750,00	Professor	01/02/2013
Aline Ferraz Ferraresi	712.065.901-49	U.P. Anapolis	R\$ 750,00	Professora	01/02/2013
Wilker Mac A. Fernandes	019.405.041-63	U.P. Iporá	R\$ 750,00	Professor	01/08/2012
Adriana Guerra de Morais	434.962.451-15	U.P. Iporá	R\$ 750,00	Professora	01/08/2012
Luceli Santilia S. de Paula	498.657.901-06	U.P. Catalão	R\$ 750,00	Professora	01/07/2012
Edvaldo Nolasco da Rocha	634.388.441-68	U.P. Campos Belos	R\$ 750,00	Professor	01/08/2012
Lucina Pedrosa M. Viana	007.710.181-26	U.P. Campos Belos	R\$ 750,00	Professora	01/08/2012
Maisa da Costa Ferreira	021.786.741-35	U.P. Campos Belos	R\$ 750,00	Professora	01/08/2012
Ariana Moreira Damas	965.981.401-10	U.P. de Guapó	R\$ 750,00	Professora	05/02/2013
Juliana Miranda T. Costa	596.671.171-20	U.P. Uruaçu	R\$ 750,00	Professora	01/08/2012
Eliana Cristina M. Gonçalves	548.355.771-91	U.P. Uruaçu	R\$ 750,00	Professora	02/01/2013
Darly da Silva	370.840.381-91	U.P. Goiatuba	R\$ 750,00	Professora	01/02/2013
Giovana Isabel B. Campelo	557.107.351-91	U.P. Alexânia	R\$ 750,00	Professora	02/04/2012
Maria Geralda F. Guimarães	334.132.071-72	POG	R\$ 750,00	Professora	02/01/2013
Darcy Francisca Lopes	464.115.851-72	U.P. Senador Canedo	R\$ 750,00	Professora	01/09/2012
Eula Peres da Silva	275.646.061-34	U.P. Hidrolândia	R\$ 750,00	Professora	01/07/2011
Flavio Jose dos Santos	532.507.291-91	U.P. Senador Canedo	R\$ 750,00	Professor	01/08/2012
Janailson Machado do Nascimento	046.236.214-05	U.P. Senador Canedo	R\$ 750,00	Professor	01/08/2012
Maria Elisabe L. Feitosa	387.412.371-53	U.P. Senador Canedo	R\$ 750,00	Professora	01/08/2012 01/11/2012
Mirlene Luzia S. Alves da Silva	520.020.711-87	U.P Hidrolandia	R\$ 750,00	Professora	01/07/2011
Nelson Carneiro Júnior	787.106.421-53	U.P Hidrolandia	R\$ 750,00	Professor	01/07/2011
Rosane Moreira da Silva	936.872.221-87	U.P Hidrolandia	R\$ 750,00	Professora	01/07/2011

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 110 DE 02/ABRIL DE 2013

Art. 1º - Designar a servidora YNAÊ LORENA RINCON, CPF nº 017.912.961-90, para o exercício de Gestora do 1º Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 002/2012, que entre si celebram a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e a Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, por meio do processo administrativo nº 201200037000173, cujo objeto é o acompanhamento dos trabalhos técnicos desenvolvidos pela Setorial de Parceria Público-Privada – PPP, visando à realização de estudos e modelagem por meio de procedimento de Manifesto Interesse – PMI, do Projeto de construção, equipagem, manutenção e cogestão do Complexo Penal Odenir Guimarães no Município de Aparecida de Goiânia por meio de Parceria Público-Privada – PPP.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, a servidora, ora designada Gestora do 1º Termo Aditivo de Cooperação Técnica, deverá:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo Aditivo sob sua gestão;
- observar e fazer cumprir os prazos de vigência do 1º Termo Aditivo de Cooperação Técnica;
- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- a) Descrição circunstanciada da execução do Termo de Cooperação;
- b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- c) As ocorrências que a Gestora julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do Termo de Cooperação;
- d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 111 DE 02/ABRIL DE 2013

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O controle interno da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal abrange os órgãos, normas, estruturas, fins, ações e instrumentos destinados ao controle patrimonial, de contabilidade, custos, planejamento, orçamento, recursos humanos e compras no âmbito da administração pública e compreende os procedimentos, mecanismos e as diretrizes que evitem, eliminem ou minimizem as falhas, irregularidades ou fraudes nos atos de gestão.

Art. 2º O controle interno tem por finalidade comprovar a regularidade dos atos de gestão, avaliar o cumprimento das metas previstas nos instrumentos de planejamento, orientar a regular aplicação dos recursos públicos, apoiar o desenvolvimento propiciando maior transparência, eficácia e eficiência, de modo a apoiar o órgão central de controle interno e os órgãos de controle externo, prevenindo, detectando e corrigindo erros formais e materiais, além de compensar controles e ações onde os riscos de perda são elevados e necessitam de controles adicionais.

Art. 3º O inspetor de controle interno, como garantia do exercício da função, não poderá ser constrangido, sendo inviolável por seus atos e manifestações, nos limites da legislação vigente.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA SETORIAL

Seção I

Da Estrutura

Art. 4º O controle interno da AGSEP compreende:

I – A Inspeção;

II – A Secretaria.

Seção II

Da Inspeção e dos Inspectores

Art. 5º À inspeção de controle interno compete:

I – Verificação da regularidade:

a) dos procedimentos envolvendo dinheiros, bens e valores;

b) dos que derem causa a perda, estrago, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário ou ao patrimônio público;

c) dos que assumam obrigações de natureza pecuniária em nome da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal;

d) exercer o controle interno patrimonial, de contabilidade, custos, planejamento, orçamento, recursos humanos e compras no âmbito da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.

II - Apreciação da regularidade:

a) dos atos de despesas, inclusive os procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes;

b) dos atos e procedimentos referentes à arrecadação, renúncia e recolhimento de receitas e a isenções fiscais;

c) dos contratos e outros procedimentos relativos a operações que envolvam despesas;

d) dos ajustes que envolvam concessões, cessões, doações e permissões de qualquer natureza, a título oneroso ou gratuito;

d) outros atos ou fatos que acarretem variações ou mutações patrimoniais;

III - Apreciação de denúncia de irregularidade ou ilegalidade dos atos sujeitos a controle, respeitadas as atribuições da Gerência de Correições e Disciplina.

IV - Fixação de prazo para a adoção das providências necessárias ao exato cumprimento da lei, susstando, em caso de não-atendimento, a execução do ato impugnado.

V - Representação à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças sobre irregularidade ou abuso verificado.

VI - Prestação de informações solicitadas sobre a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, ressalvadas as atribuições da Gerência de Planejamento e Finanças.

VII - Análise e comprovação e acompanhamento da regularidade dos atos de gestão no âmbito da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP, sob os aspectos da conveniência, legalidade, legitimidade e economicidade.

VIII - Avaliação do cumprimento das metas e determinações previstas nos instrumentos de planejamento, segundo os critérios da eficácia, eficiência e efetividade.

IX – Avaliação da gestão, orientação e proposição de melhorias no âmbito da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP.

X - Orientação e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos, apoiando o controle externo do Estado no exercício de sua missão institucional;

Art. 6º Os inspetores serão selecionados, preferencialmente, entre servidores efetivos, e exercerão as atividades de prevenção, controle, correção e apuração de responsabilidade, ressalvadas as competências da Gerência de Correições e Disciplina.

Seção III

Da Secretaria

Art. 7º À secretaria compete cumprir, de ofício e independentemente de despacho e determinação específica, as seguintes tarefas:

I - juntar imediatamente aos autos petições, mandados, ofícios, documentos e demais peças processuais com endereçamento indicado;

II - certificar a juntada das peças processuais referidas no número anterior, sua tempestividade, quando for o caso, e fazer imediata conclusão ao inspetor;

III - zelar pelo cumprimento dos prazos, certificando nos autos seu decurso, indicando seu cumprimento ou não e fazendo conclusão ao respectivo inspetor;

IV - zelar pelo cumprimento imediato dos despachos e decisões proferidas em autos de processo, elaborando os atos respectivos;

V - conceder vista dos autos, na secretaria ou fora dela, à parte interessada, a advogado regularmente constituído, ressalvando-se os que estejam com diligência em curso;

VI - cientificar a parte interessada do teor de despachos e decisões, bem como da juntada de novos documentos;

VII - desarquivar autos, certificar e dar vista fora da secretaria e pelo prazo de cinco dias, à parte interessada ou a advogado regularmente constituído nos autos;

VIII - desarquivar autos, certificar e dar vista ao inspetor, quando assim solicitado;

IX - certificar, a requerimento da parte interessada ou por quem a represente, o estado do trâmite processual, bem como o teor de decisões proferidas nos autos;

X - certificar a publicação dos atos processuais;

XI - intimar a parte para fornecer cópias de peças e outros documentos indispensáveis para instruir ato processual ou diligência;

XII - intimar a parte ou advogado para, no prazo de 24 horas, devolver autos não restituídos após o decurso do prazo legal ou fixado, certificando-se;

XIII - encaminhar os processos para o inspetor devidamente regularizados e certificados;

XIV - intimar a parte interessada, quando for o caso, para que regularize sua representação nos autos, zelando para que o nome do advogado regularmente constituído figure, de modo atualizado, na capa dos autos;

XV - observar trâmite processual compatível com pedido de providência de natureza urgente, especialmente nas hipóteses de pedido de provimento liminar.

CAPÍTULO III

DOS INSTRUMENTOS

Seção I

Fiscalização

Art. 8º As atividades de fiscalização serão exercidas, preferencialmente, em caráter preventivo, por meio de inspeções, análises e auditorias, de forma a orientar o Presidente e Diretores setoriais sobre procedimentos administrativos de planejamento, programação, execução, fiscalização, controle, avaliação e apoio.

§ 1º O servidor da inspetoria de controle interno, formalmente identificado e no exercício de suas atividades de prevenção ou fiscalização, poderá requisitar processos, documentos, apontamentos, acesso a instalações físicas e a sistemas eletrônicos e quaisquer informações com vistas ao cumprimento do objetivo institucional do sistema de controle interno.

§ 2º A inspetoria de controle interno, para cumprimento do seu plano de fiscalização ou visando à apuração de denúncias, inclusive anônimas, poderá, a qualquer tempo, fiscalizar os procedimentos licitatórios, contratos, convênios e demais ajustes, bem como os atos de gestão orçamentária, financeira, contábil, administrativa, operacional e patrimonial praticados pelo órgão.

§ 3º A fiscalização deverá verificar, dentre outros aspectos:

I – o cumprimento de eventuais recomendações anteriormente emitidas pela inspetoria de controle interno, pela Gerência Jurídica ou outra instância;

II – a regularidade dos atos praticados, relativos a quaisquer despesas, procedimentos, atos administrativos;

III – a execução físico-financeira do ajuste pactuado, inclusive com inspeções *in loco*, para verificação da correta destinação e emprego do objeto contratado.

§ 4º As fiscalizações promovidas pela inspetoria de controle interno serão objeto de relatório a ser disponibilizado à Diretoria de Gestão de Planejamento e Finanças para análise.

Art. 9º A gestão de recursos públicos será considerada:

I – regular, quando realizada com a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e demais preceitos normativos vigentes;

II – regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não represente prejuízo ou risco de dano patrimonial ao erário;

III – irregular, quando evidenciada qualquer das seguintes ocorrências:

a) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

b) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

c) inobservância das formas jurídicas aplicáveis ao caso.

Seção II

Das Providências e Diligências

Art. 10 Caberá à inspetoria de controle interno:

I – em caso de regularidade, sugerir o seguimento do feito;

II – em caso de irregularidade, recomendar formalmente à autoridade competente a correção cabível, inclusive a suspensão do trâmite do feito e/ou a republicação, se for o caso;

III – em caso de ato ilegal, irregularidade não sanável, recomendar a sua anulação;

IV – diligenciar o procedimento expressamente nos autos, nas hipóteses previstas nos incisos II e III;

V – registrar o procedimento para fins de monitoramento diretamente nos autos, quando entender pertinente.

Art. 11 Os procedimentos licitatórios e os de dispensa ou inexigibilidade de licitação, formalizados pelo órgão, serão analisados pela inspetoria de controle interno sob os critérios da legalidade, legitimidade, economicidade e demais preceitos normativos vigentes.

§ 1º A análise mencionada no caput ocorrerá:

I – nas modalidades licitatórias de pregão e concorrência, inclusive no sistema de registro de preços, tomada de preços, concurso e leilão, previamente à publicação dos avisos contendo o resumo dos editais na imprensa oficial;

II – nos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previamente às providências estabelecidas no caput do art. 26 da Lei federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º A adesão a qualquer ata de registro de preços, pela Agência Goiana do Sistema de Execução penal, deverá ser submetida, previamente, à análise da inspetoria de controle interno.

§ 3º As comunicações e manifestações da inspetoria de controle interno deverão ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados:

I – do recebimento dos autos;

II – do recebimento de informações quanto à prática do ato, quando verificados dano ao erário, desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

III – da constatação de perigo iminente ou de prejuízo ao erário.

§ 4º O prazo de manifestação poderá ser prorrogado até o dobro, havendo motivos justificados.

§ 5º As irregularidades correspondentes a impropriedades ou quaisquer outras falhas de natureza formal ou material, não sanadas no decorrer do exercício, constarão dos relatórios de auditoria de gestão.

Seção III

Das medidas de proteção ao patrimônio e aos princípios constitucionais

Art. 12. Quando forem constatados falhas ou vícios insanáveis nos feitos em curso, que impliquem ato de improbidade, lesão ao patrimônio público ou que ensejem enriquecimento ilícito, caberá ao inspetor representar à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e esta à Presidência.

Art. 13. Entendendo, à Presidência, ser o caso de adoção de medidas judiciais cabíveis com vistas à indisponibilidade dos bens do indiciado e demais providências que dependam de atuação judicial, expedirá requisição de providências à Gerência Jurídica que adotará todos os meios necessários à proteção do patrimônio público e dos princípios constitucionais e leis vigentes, inclusive requerendo ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O prazo mínimo de permanência dos processos no âmbito da inspetoria de controle interno será de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 15. Os autos serão analisados exclusivamente por ordem de chegada, podendo o inspetor, em casos justificados, adotar exceções motivadas.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112 DE 03/ABRIL DE 2013

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para exercer as funções especificadas:

I – Jackson André Oliveira Perdigão – Inspetor;

II – Lucas Oliveira de Figueiredo – Inspetor;

III – Renata Campos Muniz - Secretária.

Art. 2º Os servidores desempenharão as funções, ficando subordinados à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 113 DE 03/ABRIL DE 2013

Art. 1º - Designar o servidor ROGÉRIO ESMAEL DE SOUZA, CPF nº 500.286.931-91, para o exercício de Gestor do Convênio nº 003/2013, que entre si celebram a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP e o Município de Palmeiras de Goiás, por meio do processo administrativo nº 201300037000344, cujo objeto é a mútua colaboração entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência, ordem e segurança a Unidade Prisional do Município de Palmeiras de Goiás.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do Convênio, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido convênio sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do convênio;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

e) solicitar o Termo Aditivo do Convênio;

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do convênio;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do convênio;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 114 DE 03/ABRIL DE 2013

Art. 1º - Designar o servidor MAURÍCIO ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF nº 324.259.101-15, para o exercício da função de Gestor dos contratos nº 004/2013-AGSEP e nº 005/2013-AGSEP, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal e as empresas Cial Comércio e Indústria de Alimentos Ltda. e Coral Serviços de Refeições Industriais Ltda., respectivamente, por meio do processo administrativo nº 201200037000831, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação (desjejum, almoço e jantar), mediante a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades para o fornecimento, o preparo, a distribuição e o transporte das refeições destinadas às unidades prisionais localizadas em Goiânia e Aparecida de Goiânia, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o servidor, ora designado Gestor do contrato, deverá:

a) acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

b) observar e fazer cumprir os prazos de vigência do contrato;

c) observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

d) comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º - Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

a) Descrição circunstanciada da execução do contrato;

b) Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

c) As ocorrências que o Gestor julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

d) A necessidade de tomada de decisões que exorbitem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 4º - Determinar que o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças da Autarquia, ante a constatação de descumprimento das disposições desta portaria, comunique, imediatamente, o Setor de Correições, para adoção das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 115 DE 08/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Criar uma **comissão especial** para, no prazo de 20 (vinte) dias contados após a entrega da obra pela AGETOP, efetivar o funcionamento da Cozinha Industrial do Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia

ou, apresentar relatórios fundamentados revelando entraves burocráticos que não permitiram tal instalação no mencionado prazo.

Art. 2º. Tal comissão terá a seguinte composição:

- Maria do Carmo Moreira, CPF: 224.941.601-97 – Diretora de Gestão, Planejamento e Finanças – **Presidente**;
- Kleber Guedes Medrado, CPF: 490.181.915-15 – Gerente de Aproveitamento Alimentar – **Membro**;
- Marcus Renato Patury, CPF: 556.687.471-15 – Gerente de Engenharia e Arquitetura – **Membro**;
- Francisco Assis Pires, CPF: 363.380.871-04 – Gerente de Planejamento e Finanças – **Membro**;
- Íris Pereira da Silva, CPF: 770.514.671-15 – Gerente de Licitações – **Membro**;
- Maurício Antônio dos Santos, CPF: 324.259.101-15 – Coordenador Operacional da Alimentação Carcerária – **Membro**.
- Germana Godoi de Sousa Abrão, CPF: 859.889.601-20 – Engenheira de Alimentos – **Membro**;
- Sandro de Souza e Silva, CPF: 926.212.101-63 – Coordenador do Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT - **Membro**.

PORTARIA Nº 116 DE 05/ABRIL DE 2013

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O procedimento de licença-prêmio obedecerá ao disposto neste ato.

Art. 2º. A cada quinquênio de efetivo exercício prestado ao Estado, na condição de titular de cargo de provimento efetivo, o funcionário terá direito à licença-prêmio de 3 (três) meses, a ser usufruída em até 3 (três) períodos de, no mínimo, 1 (um) mês cada, com todos os direitos e vantagens do cargo, atendidos os requisitos previstos na Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, art. 243 e s. .

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete:

I – À Presidência da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP – nos termos da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, art. 8º, I e III, no Decreto Estadual nº 7.477, de 07 de novembro de 2011, art. 19, IV e X, proferir decisão sobre os requerimentos de licença prêmio;

II – Às chefias imediatas, assim compreendidas as diretorias setoriais, gerências, coordenações e supervisões, analisar a conveniência e oportunidade quanto à concessão de licença prêmio do pessoal que lhe seja subordinado;

III – À Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal – AGSEP:

a) Controlar os procedimentos e aprovar os formulários, fichas e modelos utilizados para requerimento da licença-prêmio e outros que forem necessários ao controle e fiscalização;

b) Consolidar os dados sobre concessão de licença-prêmio de todas as unidades e trabalhadores da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.

c) Validar as informações prestadas pela Gerência de Gestão de Pessoas;

IV – À unidade de protocolo, receber, autuar e fornecer contra-recibo do requerimento, encaminhando-o à Gerência de Gestão de Pessoas para instrução e análise.

V – À Gerência de Gestão de Pessoas providenciar a instrução complementar, a conferência da referida documentação e a expedição de documento que apresente informações funcionais financeiras do servidor que tenha requerido licença, bem como certificar os casos de suspensão e interrupção dos prazos.

VI – À Gerência de Correções e Disciplina certificar a situação jurídico-disciplinar do requerente.

CAPÍTULO III

DO RITO E FORMA PROCEDIMENTAL

Art. 4º. O servidor que pretenda requerer licença-prêmio deverá apresentar requerimento escrito que contenha:

I – Destinação à Presidência da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal - AGSEP;

II – Identificação do interessado, ou de quem o represente, contendo:

a) Prenome e nome completo;

b) Cargo;

- c) Lotação;
- d) Matrícula ou Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- e) Informações adicionais que reputar necessárias;
- f) Local e data;
- g) Assinatura do requerente;

III – Domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV – Formulação do pedido de licença-prêmio.

Parágrafo único. Junto ao requerimento o servidor apresentará Certidão da Gerência de Correições e Disciplina acerca da situação jurídico disciplinar.

Art. 5º. O requerimento, após registrado e autuado, será encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas, que com base nos assentamentos funcionais do servidor, expedirá documento que contenha identificação do interessado ou de quem o represente apresentando:

- a) Prenome e nome completo;
- b) Cargo ocupado;
- c) Lotação;
- d) Matrícula e Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- e) Composição da remuneração e as parcelas excluídas por força do art. 243, parágrafo único c/c art. 139, III da Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988;
- f) Informação sobre frequência;
- g) Local e data;
- h) Assinatura do Gerente de Gestão de Pessoas;

§ 1º. Faltando algum documento, a Gerência de Gestão de Pessoas notificará o servidor para apresentá-lo e, encontrando-se o documento em alguma repartição pública do Estado de Goiás, suas autarquias e fundações, atuará de ofício.

§ 2º. É vedado à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 3º. Nos casos de processo eletrônico, quando houver, o requerimento inicial pode ser formulado e inserido eletronicamente no sistema, via assinatura eletrônica, ou ainda, ser formulado por escrito, assinado pelo requerente ou representante, digitalizado e inserido no sistema de gerenciamento eletrônico de documentos.

Art. 6º. Os autos serão encaminhados à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças para validação e, se não houver ressalvas, serão os mesmos remetidos à Gerência da Secretaria Geral para redação do ato de decisão.

Art. 7º. A Presidência proferirá decisão e determinará a expedição de Portaria, do que se dará ciência pessoal ao servidor.

Art. 8º. Para fins de publicidade, a Gerência da Secretaria Geral publicará a Portaria de concessão ou indeferimento da licença e encaminhará os autos à Gerência de Gestão de Pessoas para arquivamento provisório no dossiê.

Art. 9º. A Gerência de Gestão de Pessoas lançará a licença nos assentamentos funcionais do servidor, e sobrestará o processo até o encerramento da licença, após o que serão os autos arquivados definitivamente.

CAPÍTULO IV

DOS EFEITOS JURÍDICOS

Art. 10. O ato concessivo produzirá efeitos a partir da data nele consignado, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CAPÍTULO IV

DOS EFEITOS FINANCEIROS

Art. 11. Os efeitos financeiros dar-se-ão a partir da data consignada no ato de concessão da licença-prêmio, não podendo haver efeitos retroativos.

Art. 12. O pagamento indenizado da licença-prêmio a que se refere o art. 248-A da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, só ocorrerá nas hipóteses de inatividade ou extinção do vínculo funcional, assim compreendidos os casos de aposentadoria, exoneração e demissão.

Parágrafo único. Os requerimentos de pagamento indenizado de licença-prêmio serão indeferidos de plano, pela Gerência de Gestão de Pessoas, quando não subsumidos nas hipóteses do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os modelos padronizados de requerimentos e formulários, bem como os fluxogramas aprovados pela Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, referentes à licença prêmio, serão disponibilizados no site da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 117 DE 04/ABRIL DE 2013

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 086/2013-GAB/AGSEP, que concede licença prêmio ao servidor ROMILDO DE JESUS CAMPOS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, publicada no Diário Oficial nº 21.557, p. 01; dia 27 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 118 DE 04/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Apoio Técnico do Processo Simplificado, que auxiliará a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, para conferência, análise e avaliação de documentos dos candidatos a Vigilante Penitenciário Temporário.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Comissão de Apoio Técnico do Processo Simplificado a partir desta data:

- I. André Augusto Correia
- II. Cássio Renato Estevão
- III. Clayton Dias de Lima
- IV. Daniel de Souza Durães Aguiar
- V. Daniela Vieira Ferro
- VI. Denisard Diniz
- VII. Ediones Bannach de Oliveira
- VIII. Fabiola de Oliveira Barros
- IX. Gerany Feliciano Brito Júnior
- X. Marcio Tadeu Brito Firmino
- XI. Marco Aurélio Bessa Rezende
- XII. Paulo Ventura Silva Bernardes
- XIII. Rose Mary Aparecida Caetano
- XIV. Rodrigo Augusto Atavila
- XV. Rodolfo Silva Prado
- XVI. Lanusse Helena Amaral Araújo
- XVII. Juliano Vieira Da Rocha
- XVIII. Rômulo Ottoni Ferreira
- XIX. Murillo Novato Vasconcelos
- XX. Juarez José Silva Barroso
- XXI. Wellington Garcia dos Santos
- XXII. André Luis Minelli
- XXIII. Ynaê Lorena Rincon
- XXIV. Daniella Santos Cruvinel da Cruz Drosghic
- XXV. Wilma Antonio de Lisboa
- XXVI. Valdirene Napoli Badaró Santos

Art. 3º. Os membros da Comissão de Apoio Técnico do Processo Simplificado serão remunerados conforme quantidade de horas trabalhadas estabelecidos pela Portaria nº. 075/2012-AGSEP, de 08 de fevereiro de 2012, no limite de 60 (sessenta) horas mensais, com base no disposto no art. 194 da Lei 10.460 de 22 de fevereiro de 1988 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 061/2013-GAB/AGSEP.

PORTARIA Nº 119 DE 04/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor MARCOS AURÉLIO GONÇALVES REIS, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 10 do mês de abril de 2013 ao dia 08 do mês de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 120 DE 05/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER gratificação de risco de vida estabelecida pela Lei 17.485, de 12 de dezembro de 2011 aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO	RETROATIVO
Adriano Luiz da Costa Freire	855.134.071-91	Corumbá	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Alessandra Gomes Saraiva	038.345.941-99	Anápolis	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Alexsander Albuquerque da Silva	723.983.961-34	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Alexsandro Batista de Alcântara	825.755.171-68	Semiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Alisson Basso Coelho	815.295.701-15	Itumbiara	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Allyson Kylden Ferreira	726.678.421-20	Novo Gama	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Anderson Lima Pereira	026.368.551-90	Águas Lindas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
André Rodrigues de Carvalho	765.557.471-53	Santo Antonio do Descoberto	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Bhrainer Humberto dos Santos Rodrigues Delfino	008.983.661-86	Itumbiara	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Carlos Muller Valadão	864.394.561-72	Jussara	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Cássia Aparecida Gonçalves da Silva	847.627801-20	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Cassio Bruno Nonato Vieira	004.651.051-65	Itaberaí	R\$ 750,00	V.P.T	15/03/2013
Cicero Pereira de Melo Junior	022.713.304-30	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Cintia Mainente Murer	288.707.338-90	Goiatuba	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Cladison Souza dos Santos	925.423.281-53	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Claudio Gonçalves dos Santos	586.554.841-72	Anápolis	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Cleonice Ferreira Costa	887.382.481-15	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Cleusa da Silva Botelho	895.288.541-53	CIS- Consuelo Nasser	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013

Daniella Fernandes do Santos	917.242.441-91	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Danillo Lucas dos Santos	022.941.021-93	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Davi Caçula de Oliveira	000.860.461-44	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Diego Gomes Martins	032.165.951-10	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Dorisvaldo Pereira Barbosa	894.709.741-15	Alto Paraíso	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Dyego Lancaster A. Galvão	006.713.661-30	Anicuns	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Eber Bonifacio da Silva	885.548.561-04	Alexânia	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Ederson Simplicio da Silva	017.948.301-38	Caldas Novas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Eduardo Marcos Marques Marcos	022.210.371-03	Núcleo de Custódia	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Eirijane Oliveira Alves	316.406.993-68	Caldas novas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Eliane Crisostomo de Oliveira	018.030.361-92	Barro Alto	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Ezio Jose de Souza	907.153.811-72	Anápolis	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Fabiana Rodrigues de Alencar	950.913.001-04	Inhumas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Fabio Felix de Oliveira	721.628.481-04	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Flavio Jose Rocha	06.451.451-06	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Francisco Bento da Costa	017.958.371-95	Bela Vista	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Gabriel Silva	005.749.981-01	Anápolis	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Gean Charles Marques de Sousa	451.707.972-49	Semiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Gilmar Agostinho Vieira Junior	987.756.691-53	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Giovanni Andrade Neves de Sousa	792.345.781-87	Caldas Novas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Gomides Oureza Gomes	015.466.821-47	Anápolis	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Gustavo Antonio de Ataíde	008.663.091-10	Serviços Gerais	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Higor Ferreira Silva	009.088.841-33	Caldas Novas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Idalino Vitor da Silva	573.403.901-20	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Igor Luiz de Lima	937.621.001-87	Caldas Novas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013

Irléone Rodrigues de Oliveira	001.626.031-77	Cis- Consuelo Nasser	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Isaias Tavares Cordeiros	010.558.071-60	3º Regional	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Ismar Ferreira Pinto	591.202.151-34	Itapirapuã	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Janete Rodrigues da Silva	000.022.021-31	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Jefferson de Jesus Alves	836.716.091-68	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Jhonatan da Silva de Melo	018.352.001-76	Itapirapuã	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
João Paulo Viana Campos	007.770.951-90	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Lana Lays Araujo Moraes	037.985.451-11	Jaraguá	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Lays Felipe Bernardes	024.939.381-60	Hidrolândia	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Leonardo Alves da Silva	807.929.791-68	Ger. Inteligência	R\$ 690,00	V.P.T	11/03/2013
Lindomar Luiz Carneiro	590.491.031-20	Caldas Novas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Luciano de Castro	873.106.431-00	Goianésia	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Luis Ambrosio Darques Silva	374.463.121-49	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Luiz Antonio Saito Barbosa	558.093.831-49	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Magno Gomes Ribeiro	005.228.7914-28	Aragarças	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Manoel Antonio Barbosa	242.486.141-20	CIS - Consuelo Nasser	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Marcelo Rita	002.768.011-80	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Marcelo Teixeira do Carmo	872.642.501-72	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Marcio Vinício Martins da Silva	669.740.541-49	Águas Lindas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Marco Aurélio Pires Chaves	969.815.621-00	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Marcos de Sousa Rosa	533.116.361-87	CIS- Consuelo Nasser	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Marcos Valverde de Jesus	972.293.931-91	Semiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Marcus Giordane de Melo Bezerra	041.411.361-66	Corumbá	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Maria de Fátima Pereira Azevedo	336.996.151-20	CIS - Consuelo Nasser	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Mauricio Valadares Camilo	375.399.811-72	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013

Maxwel Freire de Oliveira	025.551.121-38	Núcleo de Custódia	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Murillo Neri dos Santos	022.039.691-48	DGPF	R\$ 690,00	V.P.T	11/03/2013
Nielson Inácio Peradeles	712.551.411-15	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Paschoal Galli Keijock	004.780.351-79	Ipameri	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Patrick Januario Ferreira da Silva	036.350.801-52	Iporá	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Paulo Renato Gomes	897.784.561-00	Caldas Novas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Paulo Roberto Brites Carvalho	023.738.051-03	GGP- Contratos	R\$ 690,00	V.P.T	11/03/2013
Pedro Anilson R. Moreira	790.081.601-10	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Plêuber Fernandes da Silva	699.144.601-78	Águas Lindas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Priscila da Costa Trindade	004.019.501-58	POG	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Reginaldo de Oliveira Santos	790.114.891-87	Águas Lindas	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Renato Abadia dos Reis	025.207.911-60	Padre Bernardo	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Rodrigo Vasconcelos da Silva	040.411.841-00	Guapó	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Rosangela Lauria de Lima	520.048.801-04	CIS-Consuelo Nasser	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Samir Souza de Almeida	008.085.991-78	Rio Verde	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Samuel Bernardes Almeida	041.890.441-30	Alto Paraíso	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Thiago Borges de Sousa	961.840.601-63	CIS-Consuelo Nasser	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Thiago Bruno Dias da Silva	948.457.601-00	Formosa	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Thiago Souza Silva	927.694.461-34	Anápolis	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Valdinete Santos da Silva	003.319.941-86	Luziânia	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Victo Ribeiro da Silva	920.130.661-04	CPP	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Wagner de Lima Catarino	847.307.491-20	Valparaíso	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Washington A. de Assunção	005.621.341-74	Alexânia	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Weber Alves da Silva	573.818.521-87	Ocidental	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013
Wendel Marinho Chaves	035.382.971-42	Semiaberto	R\$ 750,00	V.P.T	11/03/2013

Art. 1º - Conceder ao servidor WEBER DE PAULA OLIVEIRA BARBOSA, portador do CPF nº. 930.790.011-68 e da C.I. nº. 4.119.788 DGPC-GO, matrícula do órgão nº. 76901344, o adiantamento no valor total de **R\$ 26.641,95 (vinte e seis mil e seiscientos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.

Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 500-0, da Agência 0566, Operação 006, Caixa Econômica Federal, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.

Art. 3º - Que os recursos, ora repassados, deverão ser previamente empenhados na dotação orçamentária 2013.59.01.14.421.1113.2155.03.00:

3.03.90.92.25 Salários de internos em penitenciárias **R\$ 26.641,95**

Art. 4º - Que fique estipulado o prazo de 10 (dez) dias, após o encerramento do prazo de aplicação do adiantamento para que sejam protocolados neste órgão os documentos referentes ao presente adiantamento.

Art. 5º - Que após a entrega desta documentação, designo o Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta, para juntamente comigo, atestar a veracidade e legalidade do adiantamento, ficando disponibilizado ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

PORTARIA Nº 123 DE 09/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Criar uma comissão para a realização, junto a Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, do Acordo de Resultados – Captação de Recursos no âmbito desta Autarquia, a ser composta pelos servidores abaixo elencados:

- Maria do Carmo Moreira, CPF: 224.941.601-97 – Representante da AGSEP;
- Dyamer Januário Gonçalves, CPF: 588.621.951-87 - Coordenador Setorial;
- Robson Cavalcante de Sousa, CPF: 865.443.221-72 - Técnico;
- Joseleno Borges Sales, CPF: 634.281.051-68 - Técnico;
- Carlos César da Cunha Teixeira, CPF: 857.667.121-20 - Técnico;
- Íris Pereira da Silva, CPF: 770.514.671-15 - Representante dos Servidores.

PORTARIA Nº 124 DE 09/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER gratificação de risco de vida estabelecida pela Lei 17.485, de 12 de dezembro de 2011 aos servidores listados abaixo:

NOMES	CPF	LOTAÇÃO	VALOR	CARGO/FUNÇÃO	RETROATIVO
Emanuelle de Jesus Silva	011.554.031-85	GEAB	R\$ 750,00	Farmacêutica	04/04/2013
Fernanda Agapito dos Santos Pereira	012.013.591-47	GEAB	R\$ 750,00	Aux. Odontologia	04/04/2013
Flavia Botelho Custodio	910.999.511-00	GEAB	R\$ 750,00	Fisioterapeuta	04/04/2013
Flavia Ferreira dos Santos	011.719.441-79	GEAB	R\$ 750,00	Aux. Odontologia	04/04/2013
Glauca Maria R. de Souza	034.127.211-66	GEAB	R\$ 750,00	Assistente Social	04/04/2013
Lusilene Mendes Ferreira	726.372.421-91	GEAB	R\$ 750,00	Assistente Social	04/04/2013
Milena Balduino Nascimento	721.536.871-87	GEAB	R\$ 750,00	Psicóloga	04/04/2013
Renata Ferreira da Silva	740.165.121-15	GEAB	R\$ 750,00	Enfermeira	04/04/2013
Paulo Roberto A. A. da Silva	383.209.911-53	GEAB	R\$ 750,00	Farmacêutico	04/04/2013

Luzidalva Costa Araujo	491.427.201-68	GEAB	R\$ 750,00	Enfermeira	04/04/2013
Edjer James Dias Mendes	859.734.161-00	GCOM	R\$ 690,00	Assistente de Com.	01/04/2013
Hosana Ines Fassa	212.417.241-72	GAALI	R\$ 750,00	Assessor Especial B	08/04/2013
Jamil Saad El Haouli	292.230.911-87	1ª Regional	R\$ 750,00	Assistente de Gab. F	09/04/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos às datas informadas.

PORTARIA Nº 126 DE 12/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Fixar em R\$ 9,31 (nove reais e trinta e um centavos) o valor dos repasses, por preso, aos municípios signatários do Termo de Adesão e Responsabilidade, relativo ao fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Regional Metropolitana do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 127 DE 12/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Fixar em R\$ 10,30 (dez reais e trinta e centavos) o valor dos repasses, por preso, aos municípios signatários do Termo de Adesão e Responsabilidade, relativo ao fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Regional Noroeste do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 128 DE 12/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Fixar em R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos) o valor dos repasses, por preso, aos municípios signatários do Termo de Adesão e Responsabilidade, relativo ao fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Regional do Entorno de Brasília do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 129 DE 12/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Fixar em R\$ 9,53 (nove reais e cinquenta e três centavos) o valor dos repasses, por preso, aos municípios signatários do Termo de Adesão e Responsabilidade, relativo ao fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Regional Sudeste do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 130 DE 12/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Fixar em R\$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos) o valor dos repasses, por preso, aos municípios signatários do Termo de Adesão e Responsabilidade, relativo ao fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Regional Centro Oeste do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 131 DE 12/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Fixar em R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos) o valor dos repasses, por preso, aos municípios signatários do Termo de Adesão e Responsabilidade, relativo ao fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Regional Sudoeste do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 132 DE 12/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Fixar em R\$ 9,97 (nove reais e noventa e sete centavos) o valor dos repasses, por preso, aos municípios signatários do Termo de Adesão e Responsabilidade, relativo ao fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Regional Norte do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 133 DE 12/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Fixar em R\$ 9,78 (nove reais e setenta e oito centavos) o valor dos repasses, por preso, aos municípios signatários do Termo de Adesão e Responsabilidade, relativo ao fornecimento de alimentação aos presos custodiados na Regional Nordeste do Sistema Penitenciário do Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 134 DE 15/ABRIL DE 2013

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ROZIMARQUES VALIM DE MOURA, CPF: 380.506.091-20, para responder interinamente pelo expediente de coordenador da Unidade Prisional de Guapó, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 01 a 30 de abril de 2013, em virtude do afastamento legal do Coordenador da Unidade, Iorivaldo Ferreira Morato, para gozo de férias adquiridas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/04/2013, revogando-se automaticamente no dia 01/05/2013.

PORTARIA Nº 135 DE 18/ABRIL DE 2013

Art. 1º Revogar a Portaria nº 056/2013-GAB/AGSEP, de vinte e cinco de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o servidor FREDDY HENRIQUE ROCA ABRÃO CPF nº 009.232.261-17, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, para presidir Sindicância visando apurar possíveis irregularidades nas concessões de Gratificação pela Prestação de Serviço Extraordinário, conforme consignado no Relatório Preliminar nº 074/2012, da Gerência de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial da Superintendência Central de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado de Goiás.

Art. 3º A conclusão dos trabalhos deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam delegados ao designado, poderes para requisitar informações, comunicar-se com autoridades, entes e instituições, deprecar diligências, convocar pessoas e servidores para serem ouvidos, solicitar perícias e praticar todos os demais atos necessários à apuração, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 5º O servidor ficará liberado do desempenho de suas funções normais, enquanto no desempenho das atribuições da sindicância.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 138 DE 19/ABRIL DE 2013

Art. 1º - Na Portaria nº 095/2013-GAB/AGSEP de 18 de março de 2013, publicada no D.O/GO Nº 21.557, de 27 de março de 2013, página 2, no art. 2º;

Onde se lê:

“Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 21492-6, da Agência 4406 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.”

Leia-se:

“Art. 2º - Que o adiantamento deverá ser aplicado até 15 (quinze) dias do efetivo crédito na Conta Bancária nº 12121-1, da Agência 4316 do Banco Itaú, desde que não ultrapasse o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da contabilização da OP, conforme estabelece o item V, art. 4º da Resolução normativa nº 013/2001 – TCE.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2013.

PORTARIA Nº 139 DE 23/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 091/2013-GAB/AGSEP, de 13 de março de 2013, que concede licença-prêmio a servidora SELMA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

PORTARIA Nº 141 DE 23/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA PAULA ROSA TEODORO PEIXOTO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de maio de 2013 ao dia 29 do mês de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 142 DE 25/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Dispensar o servidor GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 397.412.491-87, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, da Gerência Regional Prisional Metropolitana e, lotá-lo na Gerência de Engenharia e Arquitetura.

Art. 2º. Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, Gerência Regional Prisional Metropolitana e Gerência de Engenharia e Arquitetura.

PORTARIA Nº 143 DE 22/ABRIL DE 2013

I – Os valores das diárias destinadas ao pagamento das despesas com alimentação e hospedagem, no âmbito da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal, serão os fixados abaixo:

Modalidade de Diárias	Destino e valor limite de diárias (em R\$)	
	Estado de Goiás	Outro Estado ou Distrito Federal
Integral	R\$ 160,00	R\$ 320,00
1/2 (meia) diária	R\$ 80,00	R\$ 160,00
Regiões Metropolitanas - Integral	R\$ 40,00	--
Regiões Metropolitanas- 1/2 (meia) diária	R\$ 20,00	--

II – Os valores das diárias do Presidente, Diretores e Chefe de Gabinete poderão ser acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento).

III - Os valores das diárias concedidas aos servidores que se deslocarem para acompanhar, a título de apoio ou assessoramento as autoridades de que trata o item II, também poderão ser acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), desde que essa circunstância seja declarada na solicitação/concessão de diária e na prestação de contas de diária.

IV - É vedada a concessão de diária (I) durante o período de trânsito motivado por mudança e instalação em nova sede na qual o servidor passe a ter exercício; (II) nos casos de afastamento a pedido do servidor, especialmente para frequentar curso de formação, capacitação, especialização, aperfeiçoamento ou seus equivalentes; (III) quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função; (IV) quando o órgão ou entidade fornecer alimentação e hospedagem, mesmo que esse fornecimento seja efetuado por terceiros e os seus custos forem, direta ou indiretamente, assumidos pela Administração;

V - No interesse da Administração Pública e dadas a relevância, a peculiaridade e a abrangência territorial do trabalho a ser desenvolvido, excepcionalmente, poderão ser concedidas diárias de forma contínua desde que devidamente justificadas pela Gerência que se subordina o solicitante e autorizadas pelo titular ao servidor que se deslocar de sua sede para o exercício das atividades descritas no art. 4º, §1º, I a XII, do Decreto nº 7.141, de 06/08/2010, alterado pelo Decreto nº 7.707, de 30/08/2012.

VI - A solicitação/concessão de diária deverá ser feita sempre que possível com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do início da viagem.

VII - A solicitação/concessão de diária deverá ser autorizada pelo Gerente a que se subordina o solicitante da diária e vista pelo Diretor respectivo.

VIII - O servidor beneficiário, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do retomo a sede, deverá apresentar à Gerência de Finanças a seguinte documentação, conforme o caso:

1. Prestação de Contas de Diárias (relatório), conforme modelo padrão constante do anexo desta Portaria, das atividades desenvolvidas durante o deslocamento, devidamente preenchido e vistado pelo chefe imediato;
2. Ordem de Tráfego, devidamente validada pela área responsável da AGSEP;
3. Recibo, notas fiscais/faturas que poderão ser emitidas ao portador ou em nome do próprio servidor (desde que constem os dados do emitente: nome, endereço e inscrição no Cadastro de Pessoa Física ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
4. Registro de presença e frequência em eventos;
5. Bilhete de passagem, dentre outros.

IX - Os valores percebidos a maior pelo servidor, a título de quantitativo ou de modalidade de diária, devem ser devolvidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retomo à sede, devendo o documento comprobatório da restituição ser juntado à prestação de contas.

X - Determinar à Gerência de Finanças que proceda com o levantamento necessário à apuração de possíveis devoluções ao erário das diárias pagas a maior.

XI - A relação de municípios que integram a Região Metropolitana de Goiânia é a constante do anexo II do Decreto nº 7.707/2012 e constante no anexo I desta portaria.

XII - Os formulários de solicitação/concessão de diária, prestação de contas de diária e requisição de indenização de transporte são os aprovados pela Portaria nº 159/2012, de 06/09/2012, da SEGPLAN, conforme estabelecido pelo Decreto nº 7.141, de 06 de agosto de 2012, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 7.707, de 30 de agosto de 2012, disponibilizados no site www.segplan.go.gov.br e www.agsep.go.gov.br;

XIII - Todos os campos dos formulários de que tratam o inciso X desta portaria deverão ser obrigatoriamente e adequadamente preenchidos, com todas as informações de que trata o inciso II, letras "a" a "f", do art. 5º do Decreto nº 7.141/2010, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 7.707/2012, devendo ser instruídos com cópia do CPF, RG e documento que comprove os dados bancários dos solicitantes (banco, agência e conta).

XIV - As Diretorias somente autorizarão o deslocamento de servidores estritamente necessários ao cumprimento das atividades inerentes ao afastamento, dispensando-se o motorista, na hipótese daqueles servidores serem habilitados para dirigir veículos automotores, e demais auxiliares, sendo vedado pagamento de diária integral em viagens de até 100 quilômetros de distância da sede do solicitante, exceto mediante justificativa circunstanciada da Diretoria respectiva e autorização do titular da entidade e para região metropolitana.

XV - A participação da Agência Goiana do Sistema de Execução Penal em Seminários, Feiras Nacionais ou Internacionais, Congressos, Visitas Técnicas e demais eventos semelhantes, será realizada, no máximo, por dois servidores, exclusivamente da área técnica pertinente, que serão multiplicadores no âmbito interno da instituição e, obrigatoriamente, apresentarão relatório circunstanciado do evento à Diretoria competente, no prazo máximo de cinco úteis dias do retorno à sede, sem prejuízo da apresentação de contas à Gerência de Finanças.

XVI - A Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças editará instrução de serviço que uniformizará os procedimentos relativos à autorização e pagamento de diária, indenizações e prestações de contas.

XVII - A presente portaria e seus anexos serão publicados no site www.agsep.go.gov.br.

XVIII - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 144 DE 26/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER a servidora CINTIA ARAÚJO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de maio de 2013 ao dia 29 do mês de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 145 DE 26/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER a servidora FLAVIA CAVALCANTE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 02 do mês de maio de 2013 ao dia 30 do mês de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 146 DE 26/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOÃO VICENTE QUEIROZ MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de maio de 2013 ao dia 29 do mês de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 147 DE 26/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ADEMILSON CANDIDO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 1º do mês de maio de 2013 ao dia 29 do mês de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 148 DE 26/ABRIL DE 2013

Art. 1º - CONCEDER ao servidor PEDRO BRANDÃO DO COUTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, licença-prêmio de 03 (três) meses relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída no período compreendido do dia 02 do mês de maio de 2013 ao dia 30 do mês de julho de 2013.

Art. 2º - Esta portaria revoga as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 150 DE 29/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Dispensar o servidor VASCO TADEU DE SOUZA NAVES, CPF: 118.984.101-00, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Prisional, da Unidade Prisional de Luziânia - 3ª Gerência Regional Entorno e, lotá-lo na Gerência de Inteligência, para prestar seus labores na Unidade Prisional de Formosa – 8ª Gerência Regional Nordeste.

Art. 2º. Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas, 3ª Gerência Regional Entorno e 8ª Gerência Regional Nordeste.

PORTARIA Nº 151 DE 29/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Conceder Menção Elogiosa aos servidores abaixo relacionados:

Gerenciadores

Antiara Cardoso Leal	Agente de Segurança Prisional
João Cláudio Vieira Nunes	Agente de Segurança Prisional
João Carvalho Coutinho Júnior	Agente de Segurança Prisional

Colaboradores

Alex Aparecido Galdioli	Agente de Segurança Prisional
Célio da Silva Santos	Agente de Segurança Prisional
Cristiano Cerqueira de Almeida	Agente de Segurança Prisional
Diogo Viana de Melo	Agente de Segurança Prisional
Douglas Fernando Tavares	Agente de Segurança Prisional
Edmar Alves Cândido	Agente de Segurança Prisional
Emanuel Luiz da Silva Brandão	Agente de Segurança Prisional
Fábio Teixeira Rocha	Agente de Segurança Prisional
Flávio Bezerra de Sousa	Agente de Segurança Prisional
Geovan Vilar Tyrone Silva	Agente de Segurança Prisional
Gustavo Guimarães de Paulo	Agente de Segurança Prisional
Israel Anderson Corrêa Ramos	Agente de Segurança Prisional
Jerre Adriani Rodrigues da Costa	Agente de Segurança Prisional
Jorimar Antônio Bastos Filho	Agente de Segurança Prisional
José Luciano Gonçalves da Silva	Agente de Segurança Prisional
Josué Nunes Pereira	Agente de Segurança Prisional
Junio Antônio Ferreira	Agente de Segurança Prisional
Leandro Cardoso de Oliveira	Agente de Segurança Prisional
Leandro Exequiel dos Santos	Agente de Segurança Prisional
Lucyo Gonzaga de Andrade	Vigilante Penitenciário Temporário
Luiz Carlos Mendes de Oliveira	Agente de Segurança Prisional
Marcos Pereira de Souza	Agente de Segurança Prisional
Marinho Martins Ferreira Neto	Agente de Segurança Prisional
Osmar Silva e Souza	Agente de Segurança Prisional
Priscila Pires dos Santos	Agente de Segurança Prisional
Rafael Gustavo Martins da Silva	Agente de Segurança Prisional
Rafael Martins S. Oliveira	Agente de Segurança Prisional
Regismar Francisco de Souza	Agente de Segurança Prisional
Rigley Júlio de Sousa	Agente de Segurança Prisional

Rodolfo Borges de Oliveira	Agente de Segurança Prisional
Rodolfo Melo Alves	Agente de Segurança Prisional
Rodrigo Araújo Rodrigues da Cunha	Agente de Segurança Prisional
Rodrigo Helou Rocha Carneiro	Agente de Segurança Prisional
Sandro Robson Soares dos Santos	Vigilante Penitenciário Temporário
Saulo de Sousa Gonçalves	Agente de Segurança Prisional
Sérgio Izaias da Costa	Agente de Segurança Prisional
Warley Moreira Cardeal	Agente de Segurança Prisional
Weber de Paula Oliveira	Agente de Segurança Prisional
Willian Paulo da Costa	Agente de Segurança Prisional

Participantes

Anderson Luiz Brasil Silva	Agente de Segurança Prisional
Caio César de Oliveira	Agente de Segurança Prisional
Carlos Alberto Novais de Sousa	Comissionado
Cássio Ferreira da Silva	Vigilante Penitenciário Temporário
Cleodimar de Oliveira Júnior	Vigilante Penitenciário Temporário
Danilo Leonardo Diniz Adorni	Agente de Segurança Prisional
Edleidy Pereira dos Santos Rodrigues	Agente de Segurança Prisional
Elizer Bueno Gomes	Vigilante Penitenciário Temporário
Fábio Júnior Teixeira Lage Silva	Agente de Segurança Prisional
Gean Carlos de Andrade	Comissionado
Gerenilza da Silva Lopes	Vigilante Penitenciário Temporário
Janete Rodrigues da Silva	Vigilante Penitenciário Temporário
José Inaldo Ribeiro dos Santos	Agente de Segurança Prisional
Josivan Nascimento de Araújo	Vigilante Penitenciário Temporário
Kleber Carlos Barroso	Agente de Segurança Prisional
Luiz Ambrósio	Vigilante Penitenciário Temporário
Marcio Júnio de Araújo	Agente de Segurança Prisional
Marcus Vinicius Alves	Agente de Segurança Prisional
Maria Flora Ribeiro Costa Medeiros	Agente de Segurança Prisional
Michel dos Santos Vilaça	Vigilante Penitenciário Temporário
Natália Olinda Carvalho	Vigilante Penitenciário Temporário
Paulo Henrique Moreira de Carvalho	Comissionado
Rafael Sousa Borges	Agente de Segurança Prisional
Reinaldo de Iolanda Lima	Vigilante Penitenciário Temporário
Rodolfo de Paula Borges Hidasi	Agente de Segurança Prisional
Rubens Teles Barbosa	Agente de Segurança Prisional
Wellington Luiz Alves dos Santos	Vigilante Penitenciário Temporário

Art. 2º. Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas para os devidos assentamentos funcionais.

PORTARIA Nº 152 DE 30/ABRIL DE 2013

I – ABSOLVER o servidor CRISTÓVÃO BATISTA RIBEIRO ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal e artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal;

II – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Agência, para as devidas providências complementares de sua competência;

III – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina desta Agência, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 153 DE 30/ABRIL DE 2013

I – ABSOLVER os servidores FÁBIO SANTOS ALMEIDA, LÁZARO ANDRÉ DOS SANTOS e SANDRO PEREIRA GANGÁ todos ocupantes do cargo de Agente de Segurança Prisional, da

transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal e artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal;

II – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Agência, para as devidas providências complementares de sua competência;

III – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Agência, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores por escrito, bem como seus defensores legais do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 154 DE 30/ABRIL DE 2013

I – ABSOLVER o servidor MARINHO MARTINS FERREIRA NETO ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX e artigo 304, inciso XVII, todos da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal e artigo 386, inciso VI do Código de Processo Penal;

II – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Agência, para as devidas providências complementares de sua competência;

III – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Agência, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 155 DE 30/ABRIL DE 2013

I – ABSOLVER o servidor MAICON BISPO TOMAZ DA SILVA ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX e artigo 304, incisos XII e XIII, todos da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal e artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal;

II – CONDENAR o servidor CÁSSIO REGIS ALVES DOS SANTOS ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, à penalidade de 90 (noventa) dias de suspensão, convertida em multa na base de 50 % (cinquenta por cento) por dia de remuneração, obrigando o servidor a permanecer no serviço de acordo com o art. 315, § 4º da Lei nº 10.460/88, pela prática da transgressão disciplinar inculpada no artigo 303, inciso XXX e artigo 304, incisos XII e XIII, do mesmo arcabouço legal;

III – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Agência, para as devidas providências complementares de sua competência;

IV – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Agência, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando os servidores por escrito, bem como seus defensores legais do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 156 DE 30/ABRIL DE 2013

I – ABSOLVER o servidor DANIEL ALVES DE LIMA ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XXX da Lei nº 10.460/88, com fulcro no artigo 331, § 22 do mesmo diploma legal e artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal;

II – DETERMINAR o encaminhamento de cópia do Julgamento e desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas desta Agência, para as devidas providências complementares de sua competência;

III – DETERMINAR o retorno dos autos à Gerência de Correições e Disciplina desta Agência, para que após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Goiás, a Comissão Processante adote as medidas complementares à sua execução, notificando o servidor por escrito, bem como seu defensor legal do inteiro teor da decisão e, logo após, proceder ao arquivamento destes autos.

PORTARIA Nº 164 DE 30/ABRIL DE 2013

Art. 1º. Lotar a servidora, CECÍLIA FREITAS FEITOSA, CPF: 280.204.481-87, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Gabinete “C”, Referência II, na Gerência Regional Prisional Metropolitana, para prestar seus labores na Casa de Prisão Provisória.

Art. 2º. Encaminhar cópia desta a Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência Regional Prisional Metropolitana.

2. ATOS DE GERÊNCIAS VINCULADAS À PRESIDÊNCIA

2.1 GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E OUVIDORIA SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS

Em 01/04/2013, foi realizada reunião na Gerência de Políticas Penitenciárias, entre os membros da Setorial Parceria Público Privada - PPP, Joselino Borges Sales, Gerente de Políticas Penitenciárias; João Carvalho Coutinho Junior, Diretor de Sistema de Execução Penal; Marcus Renato Patury, Gerente de Engenharia e Arquitetura; Leandro Exequiel do Santos, Gerente da 1ª Regional Metropolitana e Íris Pereira da Silva, Gerente de Licitações, com a participação do Diretor Financeiro da Goiás Parcerias, Álvaro Nicolas Trancoso Chaves, com o intuito de ajustar o termo de referência, documentos qualificadores e análise das situações da PPP.

No dia 04/04/2013, no período matutino, os servidores da Gerência de Políticas Penitenciárias; Joselino Borges Sales, André Minelli, Cássio Renato Estevão, Lanusse Helena Amaral e Ynaê Lorena Rincon, participaram da reunião com a Gerente da Casa de Prisão Provisória, Antiara Cardoso Leal, com o intuito de realizar um levantamento de dados necessários a execução de estudo sobre reincidência e criminalidade da CPP, bem como ajustar os Projetos.

No período vespertino, o Gerente de Políticas Penitenciárias – Coordenador Interdisciplinar de Pesquisa e Estudos de Execução Penal, Joselino Borges Sales, recebeu a mestranda do Programa de Pós-Graduação, nível Mestrado, da Faculdade de Ciências Sociais da Universidade Federal de Goiás, para repassar orientações acadêmicas na condução de seus estudos de preparação de sua dissertação de mestrado, no Centro de Inserção Social Consuelo Nasser.

No dia 08/04/2013, participaram de reunião na Secretária de Gestão e Planejamento – SEGPLAN, os servidores; Joselino Borges Sales, Gerente de Políticas Penitenciárias; Marcus Renato Patury, Gerente de Engenharia e Arquitetura; Dyamer Januário Gonçalves, Assistente Administrativo e Maria do Carmo Moreira, Diretora de Gestão Planejamento e Finanças, com fim de realizar estudos sobre a captação de recursos financeiros para a AGSEP, bem como para o Estado de Goiás.

Entre os dias 09,10 e 11 de abril de 2013, os membros da Comissão Setorial da Parceria Público Privada: João Carvalho Coutinho Junior, Diretor do Sistema de Execução Penal; Joselino Borges Sales, Gerente de Políticas Penitenciárias; Íris Pereira da Silva, Gerente de Licitações; Marcus Renato Patury, Gerente de Engenharia e Arquitetura e o Marcus Vinicius, Gerente da Penitenciária Odenir Guimarães, para realizar um estudo e planejar as ações e procedimentos que deverão ser implementados na transferência dos presos da Penitenciária Odenir Guimarães para o novo complexo prisional, bem como a sua operacionalização, pois o momento de implantação da operação da unidade prisional é um fator extremamente crítico, e pressupõe a mudança cultural de um ambiente totalmente desregrado para um ambiente rigoroso e cheio de regras, causando diversos conflitos na população carcerária.

No dia 15/04/2013, os servidores; Maria do Carmo Moreira, Diretora de Gestão Planejamento e Finanças; Marcus Renato Patury, Gerente de Engenharia e Arquitetura e Ynaê Lorena Rincon, Supervisora da Gerência de Políticas Penitenciárias, participaram de reunião no Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, com o fim de atualizar o cronograma de entrega das obras, relacionadas a reforma de Penitenciária Odenir Guimarães e do Centro de Inserção Social Consuelo Nasser, e das obras do PRONASCI; Unidades Prisionais de, Anápolis, Novo Gama, Águas Lindas e Formosa, e a prestação de contas da reforma de Santa Helena de Goiás.

No dia 19/04/2013, o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselino Borges Sales, participou de reunião com o Grupo Executivo de Enfrentamento às Drogas, Ivania Fernandes, com o intuito de traçar estratégias para reduzir o consumo e o combate ao uso do crack no Estado de Goiás, bem como dentro das Unidades Prisionais.

Nos dias 22 e 23 de abril de 2013, os servidores da Gerência de Políticas Penitenciárias, Joselene Borges Sales, Gerente; Dyamer Januário Gonçalves, Assistente e Ynaê Lorena Rincon, Supervisora, realizaram um curso de capacitação em Convênios Federais e Tomada de Contas Especiais, com o fim de aprender para aperfeiçoar os trabalhos executados pela Gerência.

No dia 24/04/2013, os servidores, Joselene Borges, Gerente de Políticas Penitenciária; Kleber Carlos Barroso, Gerente de Planejamento Operacional, Danillo Vilela Silvério, Assessor e Ynaê Lorena Rincon, Supervisora, participaram de reunião com a Secretária de Segurança Nacional, Regina Miki, com o intuito de traçar estratégias sobre a Segurança do Entorno de Brasília.

No dia 29/04/2013, o Gerente de Políticas Penitenciárias, Joselene Borges Sales e o Gerente de Licitações Íris Pereira da Silva, participaram da reunião com os representantes da empresa VMI Sistema de Segurança, que apresentou o Projeto do Scanner Corporal, modelos e técnicas de uso, para possível aquisição dos produtos e implantação em algumas unidades da AGSEP.

E também, no dia 29/04/2013, reunião na Secretária de Gestão Planejamento - SEGPLAN, com os servidores Maria do Carmo Moreira, Diretora de Gestão Planejamento e Finanças e Joselene Borges Sales, Gerente de Políticas Penitenciárias, com o fim de apresentar as metas traçadas pela AGSEP, para captar recursos para o Estado de Goiás.

No dia 30/04/2013, os servidores, Joselene Borges Sales, Gerente de Políticas Penitenciárias; Lorena Franco Pratti, Gerente de Correições e Disciplina, Iris Pereira da Silva, Gerente de Licitações, Jorimar Bastos, Presidente da Associação dos Agentes Prisionais do Estado de Goiás, Alex Galdioli, Gerente de Transportes e Marcus Machado Lima, Gerente de Gestão de Pessoas, com fim de realizar estudos para a estruturação da carreira dos Agentes de Segurança Prisional.

2.3 GERÊNCIA JURÍDICA SEM ALTERAÇÕES

2.4 GERÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA SEM ALTERAÇÕES

2.5 GERÊNCIA DE ENSINO SEM ALTERAÇÕES

2.6 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA SEM ALTERAÇÕES

3ª PARTE

1. DIRETORIA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL

PORTARIA Nº 011 DE 02/ABRIL DE 2013

Art. 1º - LOTAR o servidor **KARISSON SILVA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, CPF: 832.843.621-34 ora lotado na 1ª Gerência Regional Prisional Metropolitana a disposição da 5ª Gerência Prisional Regional Centro - Oeste a partir da data do dia 03/04/2013.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

1.1 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL SEM ALTERAÇÕES

1.2 GERÊNCIA DE OPERAÇÕES PENITENCIÁRIAS SEM ALTERAÇÕES

1.3 GERÊNCIA DE SEGURANÇA SEM ALTERAÇÕES

1.4 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL METROPOLITANA SEM ALTERAÇÕES

1.5 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NOROESTE SEM ALTERAÇÕES

1.6 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL DO ENTORNO SEM ALTERAÇÕES

1.7 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDESTE SEM ALTERAÇÕES

1.8 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL CENTRO- OESTE SEM ALTERAÇÕES

1.9 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL SUDOESTE SEM ALTERAÇÕES

1.10 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORTE SEM ALTERAÇÕES

1.11 GERÊNCIA REGIONAL PRISIONAL NORDESTE SEM ALTERAÇÕES

2. DIRETORIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS SEM ALTERAÇÕES

2.1 GERÊNCIA DE TRANSPORTE SEM ALTERAÇÕES

2.2 GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a Administração Pública convoca, mediante condições estabelecidas em instrumento próprio (edital ou convite), empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços. A licitação objetiva garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes.

A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

De acordo com essa Lei, a celebração de contratos com terceiros na Administração Pública deve ser necessariamente precedida de licitação, ressalvadas as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Para coordenar e realizar todas as atividades necessárias à aquisição de bens, suprimentos e serviços imprescindíveis a boa execução das atividades inerentes a Agência Goiana do Sistema de Execução Penal (AGSEP), por intermédio das respectivas modalidades licitatórias e formas previstas em Lei, foi instituída por meio do Decreto nº 7.274, de 04 de abril de 2011, como unidade complementar da sua estrutura organizacional, a Gerência de Licitações.

I – Solicitações Formalizadas junto à Superintendência de Suprimentos e Logística (Suprilog):

PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	N.º. PROCESSO	CÓDIGO DA SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
01	201200037001885	30567	Aquisição de computadores, notebooks e tablet's.	40.988,77	Pregão Eletrônico agendado para 27/05/2013
02	201200037002119	30755	Aquisição de gêneros alimentícios.	2.915.900,00	Pregão Eletrônico agendado para 21/05/2013

03	201200037002279	30071	Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e controle de pragas.	101.559,96	Encaminhado para a Gerência Jurídica para análise.
04	201300037000374	30837	Fornecimento de refeições prontas para a Unidade Prisional de Pires do Rio.	578.963,00	Encaminhado para a Gerência Jurídica para análise.
05	201200037002197	30845	Contratação de serviço de limpa fossa.	441.000,00	Encaminhado para a Gerência Jurídica para análise.
06	201300037000728	30933	Aquisição de gás - GLP	231.097,00	Encaminhado para a Gerência Jurídica para análise.
07	201300037000511	30842	Aquisição de gêneros alimentícios - legumes e verduras.	4.475.425,15	Encaminhado para a Gerência Jurídica para análise.
08	201200037000295	30937	Aquisição de cadeados, ferramentas e insumos para a sessão de chaves.	176.983,21	Pregão Eletrônico agendado para 23/05/2013
09	201200037001163	31165	Aquisição de materiais para o projeto de reciclagem de lixo da POG.	13.229,91	Encaminhado para a Gerência Jurídica para análise.

COMPRAS DIRETAS

ITEM	N.º. PROCESSO	DATA ABERTURA	CÓDIGO DA OFERTA DE COMPRA	OBJETO	VALOR SOLICITADO PARA CONTRATAÇÃO	SITUAÇÃO/OCORRENCIAS/FORNECEDOR
01	201200037002434	29/04/2013	29892	Aquisição de materiais para fabricação de cadeiras de rodas.	7.965,48	Aguardando documentação do fornecedor
02	201300037000100	29/04/2013	29902	Aquisição de produtos agropecuários.	7.894,80	Aguardando documentação do fornecedor
03	201200037001146	02/05/2013	29928	Aquisição de equipamentos de monitoramento eletrônico.	7.663,46	Aguardando documentação do fornecedor
04	201300037000094	02/05/2013	29936	Aquisição de materiais de construção.	6.553,20	Aguardando documentação do fornecedor
05	201300037000501	02/05/2013	29939	Aquisição de produtos veterinários.	3.907,00	Aguardando documentação do fornecedor
06	201300037000495	07/05/2013	29990	Aquisição de material elétrico.	130,59	

II – Pregões Eletrônicos realizados:

ITEM	N.º. PROCESSO	CÓDIGO DA OFERTA DE COMPRA	OBJETO	VALOR CONTRATADO	SITUAÇÃO/OCORRÊNCIAS/FORNECEDOR
01	201100037000461	29.709	Aquisição de material de expediente.	81.769,00	Aguardando publicação da homologação do resultado.

2.3 GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEM ALTERAÇÕES

3. DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA PRISIONAL SEM ALTERAÇÕES

3.1 GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA BIOPSIKOSOCIAL SEM ALTERAÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL SEM ALTERAÇÕES


3.3 GERÊNCIA DE MÓDULOS DE RESPEITO, EDUCAÇÃO E PATRONATO SEM ALTERAÇÕES

4. DIVERSOS SEM ALTERAÇÕES

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DO SISTEMA DE EXECUÇÃO PENAL, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2013.


Edemundo Dias de Oliveira Filho
Presidente

Confere com original:


Antônio Carlos de Lima
Chefe de Gabinete

Elaborado por:
Cintia Alves Coelho – Agente de Segurança Prisional
Marcio Drosghic Cruvinel – Gerente da Secretaria Geral